



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

LEI MUNICIPAL Nº 755/2020.

Altera a Lei Municipal nº. 709, de 22 de Novembro de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2018 a 2021.

A Câmara Municipal de Materlândia, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Materlândia, para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º – Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 709, de 22 de Novembro de 2017, que integram o Plano Plurianual do Município de Materlândia, para o período de 2018 a 2021, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Materlândia, aos 26 de outubro de 2020.


Joventino Maria Ferreira

Prefeito Municipal